PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1227, DE 02 DE MAIO DE 1.983.

DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

D

E

C

R

E

T

A

Art. 1º - Fica permitido a MEIRE - HELENA TRENTIN, o uso do Box nº 13 do Mercado Municipal.

Parágrafo Único - A permissão outorgada neste artigo é feita a título precário, devendo ser remunerada pela forma já estabelecida pela Prefeitura, correndo por conta do permissionário as despesas de instalação.

Art. 2º - O Box aludido no artigo anterior, será usado exclusivamente para o ramo do Comércio de Quitanda e Frutaria - Atividade Nº 02.

Art. 3º - O permissionário obriga-se a obedecer rigorosamente, o que estabelece o Código Municipal de Mococa, sob pena de revogação desta permissão.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 02 DE MAIO DE 1983.

DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO DE ATOS EM 02/05/1983
PUBLICADO NO JORNAL "A MOCOCA"
Nº 3999 PAG 10
02/10/1983
MOCOCA 02/05/1983